

LEI nº 389

Concede autorização e Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a proceder a iluminação de quatro (4) quarteirões da Rua 13 de Maio, podendo, para esse fim, despende até a importância de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender ao disposto no Art. 1º desta Lei, fica aberto a Prefeitura Municipal o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$500.000,00), e que correrá por conta do excesso da arrecadação do orçamento de 1962.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 22 de Outubro de 1962.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal